



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

I TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

EMPÍFICO que na data <u>29/12/20</u>
foi celebrado no Placar Oficial (<input checked="" type="checkbox"/>) / Sim (<input checked="" type="checkbox"/>)
Gestor Municipal o (a) <u>I Aditivo</u>
de nº _____ de dia <u>28/12/20</u>

Secretário de Administração

Termo de Aditamento do instrumento Contratual firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA** e a Empresa **CICERO TEIXEIRA MACHADO 86869914168** o que fazem nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA**, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 01.753.396/0001-00, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Jaqueline Gonçalves Rocha de Oliveira**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 807.878.941-68, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO: **CICERO TEIXEIRA MACHADO 86869914168**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.009.777/0001-39, com sede na Vila José Pinheiro, nº 68, Centro – Bela Vista/GO, Fone: (64) 9 9285 4989, Email: machadosaudepba@gmail.com, neste ato representado por seu Representante Legal, **Sr. Cicero Teixeira Machado**, brasileiro, portador do CPF n.º 868.699.141-68, residente em Bela Vista/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

O Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2020 referente ao Pregão Presencial nº 42/2019 a ser Aditivado tem por objetivo a prestação de Serviços de Assessoria e Capacitação na área de Faturamento/ Produtividade das Unidades de Saúde do Município, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo de Aditamento é firmado com suporte no art. 57, II, § 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Clausula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2020 e Parecer Jurídico nº 148/2020 exarado pelo Procurador Geral do Município Dr. João Neto Marçal, OAB/GO nº 40.436.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força deste Termo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2020 até **31 de dezembro de 2021**.

CLÁUSULA QUINTA– FONTE DE RECURSO E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal. As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária:

55.01.10.122.1007.2.037 – 3.3.90.39.00 F. 552

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES GERAIS

Fica mantido inalterado o preço dos serviços contratados e as demais condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2020.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2020



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
GESTÃO 2017-2020

JAQUELINE GONÇALVES ROCHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO

Prefeito Eleito

CICERO TEIXEIRA MACHADO 86869914168

Contratada

Testemunhas:

01)Nome:  _____ CPF: 591.496.981-68

02)Nome:  _____ CPF: 00943780185